

NÃO CLASSIFICADO



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
COMANDO DO PESSOAL
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE MILITARES DOS QP**

Para:

RAG/Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército
Instituto dos Pupilos do Exército
Unidade de Apoio do EME

C/C:

Gabinete do Comandante do Pessoal
Direção de Serviços de Pessoal
Direção de Educação

NOTA

N.º: CMDPESS-DARH.DPM.RGMQP.SGO-2024-I-004808

Proc.º 10.590

Data: 8 de fevereiro de 2024

Assunto: NOMEAÇÃO, “POR ESCOLHA”, PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE SUBDIRETOR DO IPE, DO TCOR ART 33196092 SÉRGIO MARQUES HIGINO DE AVELAR, DA UNAP/EME

Ref.^a (s):


- Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio (EMFAR);
- Despacho n.º 43/95, de 22 de fevereiro, de S. Exa. o General CEME (NNCMQP).

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen Diretor da DARH, de:

- Comunicar que, nos termos do Despacho de **07Fev24**, do Exmo. TGen AGE, foi nomeado, “Por Escolha”, para o desempenho do cargo de Subdiretor do IPE, o **TCOR ART 33196092 SÉRGIO MARQUES HIGINO DE AVELAR**, da UnAp/EME, ficando com a seguinte situação administrativa:
 - Tem a GMP de Leiria;
 - Fica na situação de “Deslocado”.
- Informar também que, nos termos do n.º 3 do Art.º 10.º do DL n.º 172/94, de 25 de Junho, com a redação introduzida pelo DL n.º 60/95, de 07 de Abril e a alteração introduzida pela Lei n.º 51/13, de 24 de Julho, o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos três (03) anos desde o dia em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciado destes limites, menos de 50 Km, salvaguardando-se os militares colocados numa Região Autónoma, na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos cinco (05) anos.

NÃO CLASSIFICADO

NÃO CLASSIFICADO

 S. R. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	Nota N.º CmdPess-DARH.DPM.RGMQP.SGO-2024-I-004808	Folha 2 de 2
	Proc.º 10.590	Data: 08/02/2024

3. Solicitar os bons ofícios, da RAG/GabCEME, no sentido de comunicar, ao EMGFA, o conteúdo da presente nota.
4. Solicitar que o supracitado Oficial seja informado do teor da presente nota, e que a DPM/DARH e a DSP sejam informadas das datas de marcha e apresentação do mesmo.

O CHEFE DA DIVISÃO

Paulo Jorge Campos de Magalhães
Cor Inf

NÃO CLASSIFICADO